



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Decreto n.º 253/2020  
De 28 de setembro de 2020

*“Dispõe sobre luto oficial de 03 dias e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

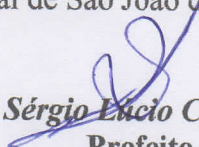
**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São João do Manhuaçu em sinal de respeitosa pesar pelo falecimento do ex-vereador Darcy José de Souza.

**Art. 2º** - O Sr. Darcy José de Souza, conhecido como Darcy Chagas, foi destaque no cenário político do município, tendo ocupado dignamente e com reconhecimento popular duas legislaturas o cargo de vereador – 1997/2000 e 2005/2008. A atuação de Darcy Chagas como vereador foi marcante por inúmeras conquistas em benefício à população sanjoanense.

**Parágrafo único** – A prefeitura de São João do Manhuaçu manifesta profundos pesares com essa perda irreparável, solidariza-se com todos os familiares e amigos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, em 28 de setembro de 2020.

  
Sérgio Lúcio Camilo  
Prefeito